



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº. 5103/2020, EDITAL Nº 3000/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Srª. MARIETA MACHADO PESSOA MOREIRA** e a **Srª. MARIA EUTALIA DE FREITAS MACHADO**, já qualificadas no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:

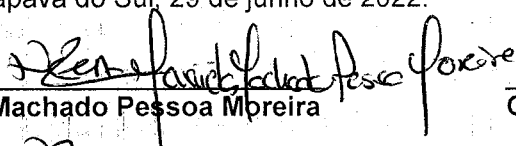
CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor atualizado de **R\$ 1.810,98** (hum mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme Comunicação Interna nº 167/2022-SMF e ficando autorizado a receber os alugueis a Imobiliária Vasconcelos, Rua Lucio Jaime, 775, nesta cidade, para ser depositado no Banco Sicred, agência 0434, conta corrente 33480-5, em nome Administradora.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a **15 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, ou com força no art. 2.036 do CCB, rege-se pelas disposições das leis especiais que tratam da matéria, no caso a Lei Federal nº 8.241/91.

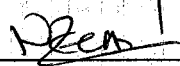
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2022.


Srª. Marieta Machado Pessoa Moreira


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal


Srª. Maria Eutália de Freitas Machado
Locadoras



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 167/2022 – SMF

Do: Setor Contábil

Para: SEAS

Data : 09/06/2022

Assunto: Reajuste do contrato 5103, com as Sr^{as}(s). Marieta Machado Pessoa Moreira e Maria Eutália de Freitas Machado, em atenção ao Memorando nº 147/2022 – SMAS, de 31/05/2022.

Do 1º Termo Aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará as LOCADORAS o valor atualizado de R\$ 1.620,84 (hum mil, seiscentos e vinte Reais com oitenta e quatro centavos)...

Do 2º Termo Aditivo:

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA)...

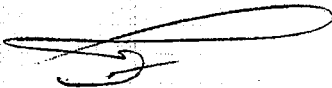
MEMÓRIA DE CÁLCULO

TERMO	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5003/20	15/06/20	14/06/21	IGP-M		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Aluguel
TA 01	15/06/21	14/06/21	IPCA	8,0559%	R\$ 1.500,00	R\$ 1.620,84	Aluguel
TA 02	21/07/21						Troca Índice
Reajuste	21/05/21	20/05/22	IPCA	11,7311%	R\$ 1.620,84	R\$ 1.810,98	Aluguel

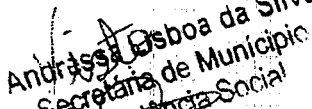
Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
06/21	0,53%	12/21	0,73%
07/21	0,96%	01/22	0,54%
08/21	0,87%	02/22	1,01%
09/21	1,16%	03/22	1,62%
10/21	1,25%	04/22	1,06%
11/21	0,95%	05/22	0,47%
Acumulado 12 meses			11,7311%

Fonte: Portal Brasil - IBGE

O fica o valor do aluguel, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) em R\$ 1.810,98 (mil oitocentos e dez reais, com noventa e oito centavos).


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Volnei Vetter de Rosso
Sec. Adjunto de Município da Fazenda


Andréia Osbo da Silva
Secretaria de Município
Assistência Social

